



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.777

Altera o artigo 15 da Resolução CUNI n.º 571, que aprovou o Regimento de Alojamento Estudantil da UFOP.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 14 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pelo Comitê Permanente de Moradia Estudantil (COPEME),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do artigo 15 da Resolução CUNI n.º 571, que aprovou o Regimento de Alojamento Estudantil da UFOP, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15 Aos casos omissos aplica-se subsidiariamente a Resolução CUNI n.º 1.775, que aprovou o Regimento Interno dos Conjuntos I e II de Residências Estudantis do *campus* Marina da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto, em 14 de dezembro de 2015.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

